ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 4506

Presidente da Mesa Diretora: Geraldo Corrêa Machado Filho

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas e outros

Autoria: Antônio Carlos Câmara

Data: 15/12/1998

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 124/98. Denomina a "Rua Felicidade Andrade Câmara", localizada no bairro Cândida Câmara. (Referente à Lei nº 2.671, de 04/01/1999).

Controle Interno – Caixa: 8.4 **Posição:** 39 **Número de folhas:** 05

Espécie: PL
Categoria: Denomina
Cx: 8.4
Ordem: 39
nº fls: 03

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE ELI Nº_____/98

124/98

AUTOR:

VEREADOR ANTÔNIO CARLOS CÂMARA

ASSUNTO:

DENOMINA RUA FELICIDADE ANDRADE CÂMARA, NO BAIRRO CÂNDIDA CÂMARA a atual rua 20

Caixa

MOVIMENTO

1 - ENTRADA EM 15/12/98
2 - ÀCOM.LEG. JUSTIÇA
3 - APROVADO EM URGÊNCIA 23.12.98
4 -
5 -
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Projeto de Lei nº...../98

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: - Passa a denominar-se Rua Felicidade Andrade Câmara, a atual Rua " 20 ", localizada no Bairro Cândida Câmara, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Sessões, 10 de Dezembro de 1998

ANTÔNIO CARLOS CÂMARA
Vice Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
EM 15 DE DEZEMBRO DE 1998
PRESIDENTE

É Legal e Constitucional
22/12/98

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM ___ DISCUSSÃO POR
REGIME DE URGÊNCIA
EM 22 DE DEZEMBRO DE 1998
PRESIDENTE

EM 165 DE JULHO DE 1998

OF:. GS/380/98

CAMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
AT.: Adriano Borém Guimarães
Assessor Técnico Legislativo

REF.: Denominação Oficial de Vias Públicas

Senhor Assessor

Atendendo a solicitação de V.Sa. feita através da correspondência, datada de 11/5/98, informamos que em nossos arquivos encontramos as seguintes Leis de denominação de ruas:

Bairro Major Prates

- Rua Dezenove, passa a denominar-se Rua Dolores Biondi, Lei No. 1.705/88;
- Rua Três, passa a denominar-se Rua Antônio Maciel dos Santos, Lei No. 1.679/88;
- Rua Dezoito, passa a denominar-se Rua Francelino Dias Cardoso, Lei No. 1.705/88;

Bairro Vargem Grande

- Rua "G", passa a denominar-se Rua Francisco Zumbi ds Palmares, Lei No. 2.368-A/95;

Bairro Morada do Sol

- Rua Dezoito, passa a denominar-se Rua Rivadávio Lucas Mendes, Lei No. 1.504/84;
- Rua Dezenove, passa a denominar-se Rua Carmínio Abreu, Lei No. 1.582/85;

Bairro Dona Gregória

- Rua "C", passa a denominar-se Rua Acioli Trindade, Lei No. 1.506/84;

Bairro Cidade Nova

- Rua "3", passa a denominar-se Rua Joaquim Martins de Oliveira, Lei No. 2.022/92;
- Rua "4", passa a denominar-se Rua Derlindo de Freitas Martins, Lei No. 1.705/88;

OF GS/380/98

Não consta na planta do loteamento as ruas dos bairros abaixo citados:

Bairro Major Prates

- Rua "A"

Bairro Morada do Sol

- Ruas "B", "C", "E", "F", "G", "4", "6"

As demais ruas dos bairros abaixo citadas não consta em nossos arquivos, portanto não possuem denominação oficial:

Bairro Vargem Grande

Av. Dois

Bairro Cidade Nova

- Av. "A", "B" e "C"
- Rua "2"

Bairro São Geraldo

- Av. "A"

Bairro Vargem Grande II

- Ruas "A", "B", "C", "E", "F"
- Ruas Três, Cinco, Seis e Doze

Bairro Dona Gregória

- Rua "P"

Bairro Canelas II

- Rua "4" ~ José Maria Câmara (Zé Lito)

Bairro Cândida Câmara

- Rua "20" ~~DE~~ ANDRADE Felicidade ~~DOS SANTOS~~ CÂMARA

Certos de termos atendido a Vossa Senhoria a contento, despedimo-nos.

Atenciosamente,

José Corrêa Machado
Secretário de Planejamento e Coordenação